

FR.2023.1008

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

À
CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT)
A/C.: ILMO. SR. ADEMILTON FERREIRA DE SÁ - COORDENADOR
SCRN 702/703 – Bloco B – Asa Norte
CEP: 70720-620
Brasília - DF

C/C
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
AOS CUIDADOS DE: EXMO. SR. DR. THIAGO ZUCCHETTI CARRION
PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566
CEP: 70818-900, Brasília/DF

Ref: *Solicitação de logística e transporte para a participação de pessoas atingidas na 49ª Reunião Ordinária e 5ª reunião do GT do PG 04 da CT-IPCT.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

A FUNDAÇÃO acusa o recebimento de mensagem eletrônica, enviada em 19/04/2023 às 18h03, solicitando que o custeio de despesas de viagem para participação presencial de pessoas que se autodeclaram atingidas que não são membros no Comitê Interfederativo - CIF e Câmaras Técnicas, na 49ª Reunião Ordinária e 5ª reunião do GT do PG 04 da CT-IPCT, que ocorrerá em Belo Horizonte, nos dias 03 a 05 de maio de 2023.

Primeiramente, a FUNDAÇÃO reafirma a importância da participação social nas ações de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, em respeito aos princípios da centralidade, auto-organização e autodeterminação das pessoas atingidas. Exatamente com objetivo de estruturar a viabilização das pessoas atingidas nas instâncias de discussão e decisão, como são

as reuniões das Câmaras Técnicas e do Comitê Interfederativo, o TAC-GOV, nos termos da sua Cláusula Sexagésima Segunda, prevê o custeio dos gastos e despesas das Comissões Locais para deslocamento de seus membros e participação em reuniões, por meio do "Orçamento Atingidos". Nesse sentido, a FUNDAÇÃO informa, com satisfação, que as tratativas entre o Fundo Brasil de Direitos Humanos, *expert* do Ministério Público Federal, para implementação do "Orçamento Atingidos" foram exitosas, tendo sido assinado contrato entre o "Gerenciador Atingidos" (FLACSO) e FUNDAÇÃO.

Assim, nos termos da Cláusula Octogésima Sexta, a FUNDAÇÃO não pode arcar com o custeio de despesas de viagem para participação presencial às pessoas não membros, como solicitado, para a 49ª Reunião Ordinária e 5ª reunião do GT do PG 04 da CT-IPCT.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SEXTA. As PARTES concordam que os **serviços a serem prestados pelo GERENCIADOR ATINGIDOS serão realizados para os membros** das COMISSÕES LOCAIS, CÂMARAS REGIONAIS e FÓRUM DE OBSERVADORES como resultado deste ACORDO, sendo a **FUNDAÇÃO responsável apenas pelo custeio das atividades indicadas na CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA e pelos custos de contratação do GERENCIADOR ATINGIDOS** e da auditoria de que trata a CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA OITAVA.

Em síntese, o "Orçamento Atingidos" não pode ser utilizado fora do que expressamente previu o TAC-Gov nas Cláusulas Sexagésima Quarta e Octogésima Sexta.

Cabe esclarecer que a Deliberação CIF nº. 155, data de 27 de fevereiro de 2018, anterior à assinatura do TAC-Gov, e precisamente se destinava a garantir transitoriamente a participação social até que novo termo de acordo dispusesse sobre a governança – o que efetivamente ocorreu com a assinatura do TAC-Gov, em 25 de junho de 2018. Veja-se que a redação da Deliberação dispõe que a mesma será revista "*conforme os ajustes na revisão de Governança do TTAC, junto ao Ministério Público*", o que ocorreu em 25 de junho de 2018 com a assinatura do TAC-GOV.

Dessa forma, e sob pena de descumprimento literal do TAC-Gov, o custeio de despesas de viagens de pessoas não membros não pode ser realizado pela FUNDAÇÃO. Importa esclarecer que, especificamente as reuniões 49ª Reunião Ordinária e 5ª reunião do GT do PG 04 da CT-IPCT serão realizadas em formato híbrido, de modo que a participação social de quaisquer pessoas interessadas, pessoas atingidas e da sociedade civil de modo geral, não é obstaculizada pelo não custeio de despesas de viagens pela FUNDAÇÃO.

Na oportunidade, a FUNDAÇÃO informa que aguarda a formalização pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos acerca dos membros das Comissões Locais para que, por

meio da atuação do Gerenciador Atingidos, a participação social ocorra em conformidade com os parâmetros definidos pelo TAC-Gov.

Sendo o que se cumpre para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação dos danos do rompimento de Fundão nos termos do TTAC.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Janine Silva Cabral Luchesi
CF6DEB52EBB746D
FUNDAÇÃO RENOVA
Janine Silva Cabral Luchesi
Governança